



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO – LOTE 06 **(Intenção de Recurso – JULIANA SOLAIRA NAEGELE)**

Processo Licitatório Nº 0215/2025 - Pregão Nº 104

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER POSTES (LONDRES), LÂMPADAS LED E MATERIAIS CORRELATOS PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Em atenção à manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa JULIANA SOLAIRA NAEGELE, relativamente ao Lote 06, cujo objeto é fita isolante preta 18 mm x 20 m, informando, de forma preliminar, que a marca ofertada pela empresa vencedora — TOMPSON — não atenderia à exigência de temperatura de funcionamento de 90 °C, a Administração manifesta-se nos seguintes termos:

1. Ausência de Razões Recursais

Conforme preceituado na legislação aplicável, a interposição de recurso administrativo depende não apenas da manifestação da intenção, mas também da apresentação das razões recursais no prazo legal, o que não foi observado pela empresa proponente.

Entretanto, visando garantir a ampla transparência do certame, esta Administração entende que é pertinente analisar tecnicamente o questionamento apresentado, ainda que de forma genérica, a fim de registrar nos autos, conforme análise técnica da unidade requisitante, a verificação da conformidade do produto.

2. Análise

A área requisitante, com base em pesquisa técnica e documental, elaborou análise técnica conclusiva sobre o atendimento das especificações previstas no edital.

Constatou-se que a fita isolante da marca TOMPSON, ofertada pela empresa vencedora, **não atende aos requisitos essenciais exigidos**



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

3. Conclusão

Diante da ausência de razões recursais formais e da análise técnica favorável ao produto ofertado, a Administração decide pela desclassificação da empresa vencedora para o Lote 06, considerando que o item ofertado descumpra o estabelecido no edital, entendendo como **PROCEDENTE** o apontamento da intenção recursal,

Em conformidade com o que dispõe o art. 165, da Lei nº 14.133/21, encaminha a Autoridade Superior para que delibere sobre a decisão tomada.

Publique-se esta manifestação para ciência das partes e registro nos autos.

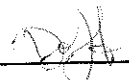
São Lourenço, 30 de julho de 2025.

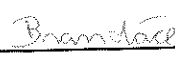
Janaina Oliveira dos Santos
Coordenadora de Licitações
Compras e Contratos

Decreto nº 8101/21
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Membro Equipe de Apoio

Membro Equipe de Apoio


Membro Equipe de Apoio


Membro Equipe de Apoio

ROBSON SOARES DE
SOUZA:03048597611

Assinado de forma digital por ROBSON
SOARES DE SOUZA:03048597611
Dados: 2025.07.30 16:10:55 -03'00'

Robson Soares de Souza
Assessor Jurídico

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ACOLHIMENTO e PROCEDÊNCIA da manifestação de recurso, quando. DETERMINO a continuidade do processo licitatório.

São Lourenço/MG, 30 de julho de 2025.

.....
Walter Jose Lessa
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER JOSE
LESSA:005254
79813

Assinado de forma
digital por WALTER JOSE
LESSA:00525479813
Dados: 2025.07.30
15:38:16 -03'00'